



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

GNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 49/2014

23.12.2014

Dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual-PPA do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a alteração do Plano Plurianual-PPA do Município de Salgado Filho, relativo ao Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º. A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06 integrantes desta Lei e ficam automaticamente alterados pela operacionalização das inclusões das programações orçamentárias referidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2014.


ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal